



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 025/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Decreta a suspensão de atendimento externo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, Sr. **Valter Mageste de Ornelas**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 85, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Considerando que o Decreto nº 23/2020, de 27 de janeiro de 2020, declarou **SITUAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no MUNICÍPIO DE MATIPÓ**, o que produziu e vem produzindo inúmeros danos aos serviços públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão do atendimento externo em todas as repartições públicas municipais, no período de 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) a 07 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), em período integral.

§1º Os serviços do Setor de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, Limpeza Urbana e Licitação funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial e administrativa.

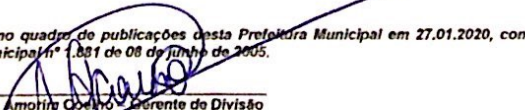
§2º Os órgãos municipais, com exceção da Policlínica Municipal e ESF Exposição, que foram extremamente danificados pelas chuvas, bem como as Escolas Municipais, que estão servindo de abrigo para os desabrigados das chuvas, retornaram as atividades normais no dia 10 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), contudo, os órgãos acima citados só retornaram ao atendimento externo na data de 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:
Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 27.01.2020, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.
Matipó - MG.
Assinatura: 
Vitória de Amorim Coelho - Gerente de Divisão